

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2025.

Pregão Eletrônico nº 0081/2025.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada em Serviços de manutenção civil em estações de tratamento de água e esgoto dentro da área de atuação da CESAMA, na cidade de Juiz de Fora e seus distritos, com fornecimento de material.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar do Pregão Eletrônico 0081/2025 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: Solicitamos a informação de quais serão as ETA'S e ETE'S que receberão a manutenção prevista. Se possível na relação nos informar endereço das unidades. Delas quais deverão receber inicialmente a manutenção? Onde teremos que mobilizar as 3 equipes de trabalho.

R¹: Segue abaixo endereços das Estações de Tratamento, sendo que o plano de ataque nestas instalações será definido oportunamente pela Gerência de Operações – GEOP e Gerência de Desenvolvimento - GEDE :

- **ETA CDI - Rua Júlio Dionísio Cardoso, nº840 – Distrito Industrial**
- **ETA JOÃO PENIDO / ETA CASTELO BRANCO – Estrada da Remonta - Represa Dr. João Penido**
- **ETA SÃO PEDRO - Rua Major Lino Lima, s/n.º, no Bairro São Pedro,**
- **ETA VALADARES (compacta)- BR267 km 139 - Distrito Valadares,**
- **ETE União Industria - Granjas Bethel**

- ETE Barbosa Lage - Avenida Garcia Rodrigues Paes, s/n, no bairro Barbosa Lage
- ETE Barreira do Triunfo – BR040, km 773.

A mobilização das três equipes será definida previamente, após emissão da Ordem de Execução de Serviços, conforme item 7.1.2 do TR:

“Para cada Solicitação de Serviços, a eventual contratada apresentará em até 5 (cinco) dias a Previsão de Custos, contendo item, descrição, quantidade, unidade, preços unitários e total e prazo de execução do serviço, baseada em visita técnica in loco e diagnóstico”, definição que caberá à fiscalização.

Q²: Como deveremos proceder para realizar visita técnica nessas 3 instalações iniciais?

R²: As visitas técnicas ocorrerão antes do início dos serviços, conforme programação definida pela fiscalização.

Q³: Solicitamos a disponibilização das planilhas orçamentárias com os quantitativos previstos para cada ETA ou ETE.

R³: “...Por considerar que o tratamento de água e esgoto sanitário se tratam de atividade fim da CESAMA e por ser essencial para a conservação e o perfeito funcionamento de toda a operação do sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, justifica-se a contratação deste tipo de serviço sob demanda, em alguns casos em caráter emergencial, tendo em vista a complexidade das instalações e sua vida útil, com conceitos e métodos construtivos diferentes,

temos a impossibilidade de elaboração de projetos básicos prévios” (item 2.2 do TR), não sendo possível prever com antecedência, qual será a primeira.

Desta forma, os serviços listados na planilha orçamentária foram estimados e serão distribuídos pelas instalações de acordo com as demandas e prioridades definidas pela fiscalização.

Q⁴: Caso ocorra execução de um ou mais serviços que ultrapasse o quantitativo estimado na planilha contratual, qual procedimento será adotado?

R⁴: Sempre que for necessário crescer ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da licitação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA, com base nos preços unitários contratados” (Item 12.12 do TR).

Caso a CONTRATADA e CESAMA identifiquem eventuais serviços imprevisíveis, não especificados neste instrumento e em seus anexos, mas necessários à sua conclusão, será elaborado pelas partes proposta de orçamento visando a análise e formalização de Termo Aditivo (item 17.15 do TR);

Q⁵: Poderiam ser disponibilizados todos os projetos executivos que deveremos seguir?

R⁵: Os projetos serão elaborados sob demanda e quando necessário, antes do início dos serviços.

Q⁶: *Analisando a planilha orçamentária, verificamos que não são contemplados serviços como cerquites, cones, fitas zebradas e placas de advertência afim de alertar quem não pertence ao quadro de funcionários da obra de que não será permitido transitar na área. Como procederemos?*

R⁶: Os itens citados (cerquites, cones, fitas zebradas e placas) não foram individualizados por se tratarem de materiais de consumo de impacto financeiro irrelevante, enquadrados como custos indiretos da contratada. A Lei nº 13.303/2016, art. 31, orienta as contratações pelas estatais com base nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, não exigindo o detalhamento de insumos de custo residual no orçamento.

O TCU entende que itens de valor imaterial podem ser absorvidos nos custos indiretos/BDI, desde que não comprometam a execução, a competitividade ou o equilíbrio econômico-financeiro (ex.: Acórdãos 325/2007-Plenário e 2622/2013-Plenário).

A obrigação de sinalização e isolamento da obra constará no Termo de Referência/Contrato como responsabilidade da contratada, não sendo necessária sua inclusão específica na planilha orçamentária.

Q⁷: Serão disponibilizados pontos de água e energia nos locais onde serão executadas as obras?

R⁷: Sim, Conforme item 8.6 do TR, é obrigação da CESAMA fornecer pontos para instalações provisórias de energia elétrica e água necessários à execução dos serviços, em bom estado de conservação e armazenados em depósito da CESAMA.

Q⁸: Vários serviços a serem executados necessitam da utilização de andaimes. Como a locação desses equipamentos será remunerada?

R⁸: A locação de andaimes está prevista no item 011.013 da Planilha Orçamentária (CPU – 10527 - SINAPI MG).

Q⁹: Analisando a CPU da administração local, observa-se que a vigilância da obra será de responsabilidade da CESAMA. Procede o nosso entendimento?

R⁹: Sim. Os serviços serão realizados em unidades fechadas e/ou com funcionários trabalhando 24 horas por dia, na maioria dos casos.

A data para abertura das propostas está mantida para as 9hs do dia 23/12/2025.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ronaldo Fonseca Francisquini - Pregoeiro
Assessoria de Licitações e Contratos – CESAMA

(32) 3692-9201

rfrancisquini@cesama.com.br

licita@cesama.com.br